



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Ensino e Graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 9/2024 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada – **FIC Agente de Gestão de Resíduos Sólidos**, ofertado pelo *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, executado no âmbito do Programa Qualifica Mais Bioeconomia do FNDE/MEC para o semestre 2024.2.

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 2502/GAB-CBV/IFRR, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - **FIC de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos** que será ofertado na modalidade presencial, a ser realizado em Boa Vista/RR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado será de Formação Inicial e Continuada **FIC de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos**;

2.2 O resultado do Processo Seletivo para o curso, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre deste ano letivo (2024.2).

2.3 A participação neste processo seletivo implicará:

- a) na concordância expressa e irrevogável com este edital;
- b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.5 O não atendimento das normas deste edital; implicará perda da vaga.

2.6 As aulas terão início previsto para o dia **30/09/2024, das 18h30 às 22h30**, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ocorrer aos fins de semanas na modalidade presencial.

3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	O profissional egresso do Curso FIC de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos compreende o impacto social e ambiental dos resíduos sólidos; auxilia atividades operacionais para a gestão de resíduos sólidos; executa serviços no âmbito da gestão de resíduos sólidos, com foco na redução, reutilização e reciclagem; planeja e realizar inspeções e campanhas de conscientização, para orientar adequadamente a gestão dos Resíduos Sólidos; auxilia na realização de parcerias com empresas para a coleta dos resíduos recicláveis; e difunde a preservação ambiental e propaga a cultura ambiental e ações voltadas aos cuidados com os resíduos sólidos.

3.1 O curso será ofertado na modalidade presencial pelo *Campus* Boa Vista do IFRR, por meio do Programa Bioeconomia.

3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (SESSENTA) pontos e frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, para certificação.

3.3 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição;

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3;

4.3 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I – Oferta dos Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertado pelo *Campus Boa Vista*

CAMPUS	EIXO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	LOCAL	TOTAL DE VAGAS
Boa Vista	Ambiente e Saúde	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos / 240 horas	Idade mínima 18 anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo		30

4.4 O processo seletivo para as vagas disponíveis neste edital, serão preenchidas obedecendo a **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, dentro do número de vagas para o curso,

4.5 Os candidatos inscritos dentro do número de vagas serão automaticamente convocados para realização de pré-matrícula e matrículas, conforme item 8 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail e incluir os arquivos previstos no item 5.3.

5.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá realizar sua inscrição no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> no período de 16 a 22/09/2024, conforme cronograma constante no item 9 deste edital;

5.3 Os dados a serem informados no ato da inscrição são:

Campus Boa Vista
a) Conta de e-mail ativa; b) Nome completo; c) Data de nascimento; d) Número e Cópia da Carteira de Identidade; e) Número e Cópia do CPF do candidato; f) Certidão de nascimento ou Casamento g) Declaração de Cor e Raça(Anexo II); h) Declaração de Renda Per capita(Anexo III); i) Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto ou Auto Declaração de Escolaridade (Anexo IV); j) Endereço residencial atualizado ou Auto declaração de endereço residencial (Anexo V); k) Dados bancários: banco, número da agência e conta corrente ativos; l) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem (Anexo VI). j) Título de Eleitor h) Reservista Militar ou dispensa.

5.4 Se o candidato realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

6.2 O candidato que deixar de anexar a documentação, conforme solicitado no item 5.3 será automaticamente desclassificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://sgc.ifrr.edu.br/>

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail: bioeconomia@ifrr.edu.br

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>

8. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico: <https://servicos.acesso.gov.br/>.

8.2 O candidato poderá seguir o passo a passo por meio do link: https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

8.3 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr>.

8.4 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato a partir de 18 anos, com Ensino Fundamental Completo.

8.5 O candidato que não proceder a sua pré-matricula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.6 No ato da pré-matricula todos os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

b. Carteira de identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d. Cópia da Certidão de Nascimento;

e. Comprovante de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo IV);

f. Comprovante de residência;

g. Dados bancários: banco, número da agência e conta corrente ativos.

h. Título de eleitor

i. Comprovante de reservista ou dispensa da junta Militar.

8.7 A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.8 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

8.9 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.10 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.11 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

8.12 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.13 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.14 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Boa Vista.

8.15 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.16 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.17 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, entrar em contato através do e-mail: bioeconomia@ifrr.edu.br.

8.18 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

8.19 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento>.

9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo do curso FIC do Campus Novo Paraíso obedecerá ao seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	13/09/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de impugnação do edital	14/09/2024	bioeconomia@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	15/09/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de inscrições	16 a 22/09/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de análise das inscrições	23 a 24/09/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/

Resultado preliminar	24/09/2024 até às 23h59	https://sgc.ifrr.edu.br/
Recurso contra o Resultado preliminar	25/09/2024 até às 14h	bioeconomia@ifrr.edu.br
Resultado final	26/09/2024 até às 23h59	https://sgc.ifrr.edu.br/
Pré-matricula online	26 a 28/09/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr
Previsão de início das aulas	30/09/2024	<i>Campus Boa Vista</i>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada por meio de retificação e será divulgada nos sites <https://sgc.ifrr.edu.br/>

10.2 Este edital e seus anexos, serão divulgados no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail: bioeconomia@ifrr.edu.br

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail: bioeconomia@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

PORTARIA N° 1.235 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/12/2020

DOU no 244, Seção 2, de 22/12/2020

ANEXO I

EDITAL Nº _____/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Campus: Boa Vista
Curso:
Nome do Candidato:
E-mail do Candidato:
Telefone do Candidato:
CPF do Candidato:
Recurso/Fundamentação:

ANEXO II

EDITAL Nº ____/2024 - GAB/DG-CBV/IFRR

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

☐ Branco(a) ☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Amarelo(a) ☐ Indígena ☐ Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso / matrícula como estudante regular desta Instituição.

Caracaráí-RR, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL Nº _____/2024 - GAB/DG-CBV/IFRR

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos anexos IV, V e XI deste edital.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM NA MESMA CASA INCLUINDO VOCÊ? _____.

QUAL A SUA FONTE DE RENDA?

- ☐ Emprego fixo ☐ Vive com benefícios sociais do governo
- ☐ Autônoma (Diarista, etc) ☐ Dono(a) de negócio
- ☐ Pensionista/Aposentado(a) ☐ Não possui fonte de renda

QUAL O TOTAL DA RENDA FAMILIAR? (renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012)

- ☐ Não tem renda
- ☐ Menos de 1/2 Salário Mínimo (R\$ 660,00)
- ☐ 1/2 Salário mínimo (R\$ 660,00)
- ☐ Menos de 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320)
- ☐ 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)
- ☐ Menos de 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
- ☐ 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
- ☐ Menos de 2 Salários Mínimos (R\$ 2.640,00)
- ☐ 2 Salários Mínimos (R\$ 2.640,00)
- ☐ Acima de 2 Salários Mínimos

Caracarái-RR, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº ____/2024 - GAB/DG-CBV/IFRR

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL Nº ____/2024 - GAB/DG-CBV/IFRR

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser residente no endereço:

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista -RR, ____de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO Neste ato, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. Boa Vista-RR, _____, _____, _____. Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

• **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 12/09/2024 18:16:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289921

Código de Autenticação: b1bdeccb63

